



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC

ANÁLISE

Análise nº 45/2025/SESAU-NSC

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado **TIPO "D"** (UTI Móvel) e Suporte Básico **TIPO "B"**, com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional São Francisco do Guaporé-**HRSF**, Policlínica Oswaldo Cruz-**POC**, Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-**HBAP**, Hospital Regional de Buritis-**HRB**, Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-**HEURO**, Hospital Regional de Cacoal-**HRC**, Centro de Medicina Tropical-**CEMETRON**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-**JPII**, Hospital de Retaguarda de Rondônia-**HRRO**; Centro de Medicina Intensiva - **AMI**; Hospital Regional de Extrema - **HRE** e Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar-**SAMD**, pelo período de 12 (doze) meses.

2. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente relatório da quarta e última análise **da planilha de custos e formação de preço**, apresentadas pela empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**. referente aos Serviços de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado **TIPO "D"** (UTI Móvel) e Suporte Básico **TIPO "B"**, com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional São Francisco do Guaporé-**HRSF**, Policlínica Oswaldo Cruz-**POC**, Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-**HBAP**, Hospital Regional de Buritis-**HRB**, Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-**HEURO**, Hospital Regional de Cacoal-**HRC**, Centro de Medicina Tropical-**CEMETRON**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-**JPII**, Hospital de Retaguarda de Rondônia-**HRRO**; Centro de Medicina Intensiva - **AMI**; Hospital Regional de Extrema - **HRE** e Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar-**SAMD**, pelo período de 12 (doze) meses.

Para fins de composição dos custos com pessoal, será considerado o piso salarial conforme o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho **RO000003-2025**.

Ressalta-se que esta **quarta e última** análise dá continuidade às avaliações anteriormente registradas nos autos, sendo:

1ª análise, Elaborada pelo Núcleo de Serviços Continuados, por meio da **Análise nº 20/2025/SESAU-NSC (0063997024)**;

2ª análise, Elaborada pelo Núcleo de Serviços Continuados, por meio da **Análise nº 28/2025/SESAU-NSC (0064557852)**;

3ª análise, Elaborada pelo Núcleo de Serviços Continuados, por meio da **Análise nº 39/2025/SESAU-NSC (0065218906)**.

3. ANÁLISE

A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de custos (0065380691), apresentada pela empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, com as informações contidas nos seguintes documentos:

- Termo de Referência (0060367039).
- Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS (0059152960).
- Planilha de Referência - PDF (0060357605).
- Planilha de Referência - EXCEL (0060357848).
- Cotação de Referência (0060357919).
- Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - RO000003/2025 (0057560582).

LOTE I - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO - PG. 8.

Em relação ao Módulo 5, item B – Materiais, referente à Ambulância Tipo B do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), a empresa procedeu com o ajuste do valor para R\$ 58,57 (cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no resumo do 'total mensal por funcionário' (página 15, id. 0065380691).

4. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, constata-se que a empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA** enviou a planilha de composição de custos referente à mão de obra referente ao **Lote I (0065380691)**, devidamente corrigida, em atendimento ao que foi destacado no Análise n.º 39/2025/SESAU-NSC (0065218906). Dessa forma, considera-se a proposta e a planilha de custos da **UNI-SOS** como **APTA**.

Sendo assim, vale esclarecer que a planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. A comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se abstivesse de considerar erros ou omissões na planilha como critério de desclassificação.

Todavia, a qualquer momento, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração. Eventuais equívocos descobertos na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada.

Concluída a fase de análise, deve o servidor responsável dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALLINE QUEIROZ DA SILVA
Assessor - GECOMP/SESAU

LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO
Responsável Núcleo de Serviços Continuados - GECOMP/SESAU

ALISSON A. MAIA DE SOUZA
Gerente da Central de Compras - CECOMP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Chefe de Unidade**, em 15/10/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **alline queiroz da silva, Assessor(a)**, em 15/10/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA, Chefe de Unidade**, em 15/10/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065447419** e o código CRC **273EEE91**.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC
ANÁLISE

Análise nº 46/2025/SESAU-NSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.109115/2022-75

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado **TIPO "D"** (UTI Móvel) e Suporte Básico **TIPO "B"**, com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional São Francisco do Guaporé-**HRSF**, Policlínica Oswaldo Cruz-**POC**, Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-**HBAP**, Hospital Regional de Buritis-**HRB**, Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-**HEURO**, Hospital Regional de Cacoal-**HRC**, Centro de Medicina Tropical-**CEMETRON**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-**JPII**, Hospital de Retaguarda de Rondônia-**HRRO**; Centro de Medicina Intensiva - **AMI**; Hospital Regional de Extrema - **HRE** e Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar-**SAMD**, pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se a presente Análise dos documentos de habilitação apresentados pela **Empresa: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 10.957.463/0001-08**, à presente contratação, inerente aos **Lotes II, IV e V**, e tendo em vista a aprovação da proposta da referida empresa para o **Lote I**, conforme Análise 45 4º - Lote 1 - UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS (0065447419), considera-se também o referido lote.

1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de análise dos atestados considera-se o exposto no item 15.1 do Termo de Referência.

Relacionam-se os Atestados de Capacidade Técnica - UNI SOS (0065466481) apresentados e os apontamentos:

1. Atestado IPSEMG (fls. 01).

- a) Período do atestado de outubro de 2012 à outubro de 2016 - 4 anos.
- b) Descrição de veículos suporte básico (tipo B) e suporte avançado (tipo D).
- c) Equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- d) Não informado a quantidade de veículos disponibilizados, entretanto, pelo tamanho da equipe e configuração da tripulação é possível aferir que houve a disponibilização de 24 veículos, sendo 16 tipo B e 8 tipo D.
- e) Atestado registrado em cartório, entretanto não foi possível verificar a veracidade.

Diligências Necessárias:

- 1. Apresentação de NF's referente ao período integral do atestado.

2. Atestado Prefeitura Municipal de Itapetininga (fls. 03).

- a) Descrição de veículos suporte básico (tipo B) e suporte avançado (tipo D).
- b) Equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- c) Não está descrito o quantitativo de veículos, sendo considerado assim 1 unidade tipo B e 1 unidade tipo D.
- d) Período de 01 de junho de 2015 a 15 de agosto de 2023 - 8 anos e 2 meses.
- e) Atestado registrado em cartório, verificado no portal de transparência do município de Itapetininga que a houve a prestação dos serviços (<https://www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao>).

3. Atestado Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG (fls. 06)

- a) Descrição de veículos suporte avançado (tipo D).
- b) Equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- c) Período de outubro de 2023 a março de 2025 - 1 ano e 5 meses.
- d) Não está descrito o quantitativo de veículos, sendo considerado assim 1 unidade tipo D.
- e) Atestado emitido no sistema SEI, verificado no portal de transparência do Estado de Minas Gerais (<https://www.transparencia.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/compras-e-contratos/comprasecontratos-detalhe>).

proccompra/2023/20230101/20231231/400378).

4. Atestado Secretaria Estadual de Saúde de Tocantins (fls. 08)

- a) Descrição de veículos suporte básico (tipo B).
- b) Equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- c) Não informado a quantidade de veículos disponibilizados, entretanto, pelo tamanho da equipe e configuração da tripulação é possível aferir que houve a disponibilização de 96 veículos, tipo B.
- d) Período de 17 de maio de 2022 a 23 de setembro de 2025 - 3 anos e 4 meses. (ainda vigente)
- e) Atestado verificado no site oficial do Governo do Tocantins (<https://sgd.to.gov.br/verificador/>).
- f) Contrato encontrado no portal da transparência do TCE de Tocantins (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=698240).

5. Atestado Secretaria Estadual de Saúde de Tocantins (fls. 09)

- a) Descrição de veículos suporte básico (tipo B).
- b) Equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- c) Não informado a quantidade de veículos disponibilizados, entretanto, pelo tamanho da equipe e configuração da tripulação é possível aferir que houve a disponibilização de 44 veículos, tipo B.
- d) Período de 29 de agosto de 2022 a 23 de setembro de 2025 - 3 anos e 1 mês. (ainda vigente)
- e) Atestado verificado no site oficial do Governo do Tocantins (<https://sgd.to.gov.br/verificador/>).
- f) Contrato encontrado no portal da transparência do TCE de Tocantins (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=698240).

6. Atestado Secretaria Estadual de Saúde de Tocantins (fls. 10)

- a) Descrição de veículos suporte básico (tipo B).
- b) Equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- c) Não informado a quantidade de veículos disponibilizados, entretanto, pelo tamanho da equipe e configuração da tripulação é possível aferir que houve a disponibilização de 08 veículos, tipo B.
- d) Período de 29 de dezembro de 2022 a 23 de setembro de 2025 - 2 anos e 10 meses. (ainda vigente)
- e) Atestado verificado no site oficial do Governo do Tocantins (<https://sgd.to.gov.br/verificador/>).
- f) Contrato encontrado no portal da transparência do TCE de Tocantins (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=698240).

7. Atestado UNIMED Ribeirão Preto (fls. 11)

- a) Descrição de veículo de suporte básico (tipo "B") e de suporte avançado (tipo "D").
- b) Quantidade verificadas 02 veículos tipo "B" e 02 veículos tipo "D".
- c) Período de agosto/2009 a março/2014 - 4 anos e 7 meses.
- d) Sem descrição da equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- e) Validado pelo QR Code do TJPB.

Diligências Necessárias:

1. Apresentação de NF's referente ao período integral do atestado.
2. Apresentação da descrição da equipe (tripulação) disponibilizada, por meio de documento idôneo.

8. Atestado Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI (fls. 13)

- a) Descrição de veículo de suporte básico (tipo "B") e de suporte avançado (tipo "D").
- b) Equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002 apenas para veículos de suporte básico (tipo B).
- c) Período de 04 de janeiro de 2021 a 10 de novembro de 2021 - 10 meses.
- d) Validado pelo QR Code do TJPB.
- e) Quantidade verificadas 05 veículos tipo "B" e 02 veículos tipo "D".
- f) Contrato encontrado no portal da transparência do Consórcio (https://transparencia.betha.cloud/#/GQ5Euffz0JCCeObYB2-2Hg==/consulta/95492/detalhe/3647:625:536_625).

9. Atestado Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP (fls. 16)

- a) Descrição de veículo de suporte básico (tipo "B") e de suporte avançado (tipo "D").
- b) Equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- c) Período de 10 de novembro de 2020 a 01 de junho de 2023 - 2 anos e 6 meses.
- d) Contrato encontrado no portal da transparência do Consórcio (<https://comesp.atende.net/transparencia/item/contratos-gerais#conteudo>).
- e) Quantidade verificadas 01 veículo tipo "B" e 01 veículo tipo "D".

10. Atestado Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (fls. 17)

- a) Descrição de veículo de suporte básico (tipo "B") e de suporte avançado (tipo "D").
- b) Equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- c) Período de 23 de outubro de 2012 a 04 de outubro de 2016 - 3 anos e 11 meses.
- d) Contrato encontrado no portal da transparência do Estado de Minas Gerais (<https://www.transparencia.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/compras-e-contratos/comprasecontratos-detalhe-proccompra/2012/20120101/20121231/96500>).
- e) Quantidade verificadas 04 veículos tipo "B" e 02 veículos tipo "D".

11. Atestado Hospital das Clínicas da UFMG (fls. 18)

- a) Descrição de veículo de suporte básico (tipo "B") e de suporte avançado (tipo "D").
- b) Sem descrição da equipe técnica (tripulação) compatível com a Portaria nº 2.048/2002.
- c) Período de outubro de 2013 a agosto de 2015 - 1 ano e 10 meses.
- d) Atestado registrado em cartório, entretanto não foi possível verificar a veracidade.
- e) Quantidade verificadas 02 veículos tipo "B" e 01 veículo tipo "D".

Diligências Necessárias:

1. Apresentação de NF's referente ao período integral do atestado.
2. Apresentação da descrição da equipe (tripulação) disponibilizada, por meio de documento idôneo.

Considerando o Quadro X do item 15.1 e as Propostas para os Lotes I, II, IV e V, os atestados devem comprovar a execução dos serviços para 01 veículo, sendo 01 **TIPO "D"** (UTI Móvel) no Lote II, 02 veículos, 01 **TIPO "D"** (UTI Móvel) e 01 Suporte Básico **TIPO "B"** para o Lote I, 02 veículos, 01 **TIPO "D"** (UTI Móvel) e 01 Suporte Básico **TIPO "B"** para o Lote IV e 02 veículos, 01 **TIPO "D"** (UTI Móvel) e 01 Suporte Básico **TIPO "B"** para o Lote V, conforme segue:

Quadro X - Resumo dos quantitativos mínimos de experiência prévia similar ao objeto desta licitação por lote.

ORDEM	LOTE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS MÍNIMA POR LOTE	TIPO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA	PRAZO
1	LOTE I - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO-HBAP e HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB	2	TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B"	1 ANO
2	LOTE II - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL-CEMETRON e HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-HRSF	1	TIPO "D" (UTI Móvel)	1 ANO
3	LOTE III - HOSPITAL RETAGUARDA DE RONDÔNIA-HRRO, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ-POC e HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE	2	TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B"	1 ANO
4	LOTE IV - HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II-HEPSJP II, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA-AMI E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR-SAMD	2	TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B"	1 ANO
5	LOTE V - HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL-HEURO e HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC	2	TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B"	1 ANO

Conclui-se que a empresa deve comprovar a execução dos serviços referente a 04 veículos **TIPO "D"** (UTI Móvel) e 03 Suporte Básico **TIPO "B"**, em função de suas propostas para os Lotes I, II, IV e V, conforme o quadro acima.

Atestado	Quantidade de Veículos		Prazo	Status
1	16 tipo B	8 tipo D	4 anos	Necessário Diligências
2	1 tipo B	1 tipo D	8 anos e 2 meses	Atende
3	0 tipo B	1 tipo D	1 ano e 5 meses	Atende
4	96 tipo B	0 tipo D	3 anos e 4 meses	Atende
5	44 tipo B	0 tipo D	3 anos e 1 mês	Atende
6	8 tipo B	0 tipo D	2 anos e 10 meses	Atende
7	2 tipo B	2 tipo D	4 anos e 7 meses	Necessário Diligências
8	5 tipo B	2 tipo D	10 meses	Atende apenas para tipo B
9	1 tipo B	1 tipo D	2 anos e 6 meses	Atende
10	4 tipo B	2 tipo D	3 anos e 11 meses	Atende
11	2 tipo B	1 tipo D	1 ano e 10 meses	Necessário Diligências

Mediante análise dos documentos constantes nos autos, conclui-se que a empresa comprovou **capacidade técnica** para a execução de **159 (cento e cinquenta e nove) veículos do tipo B** e **5 (cinco) veículos do tipo D**, conforme demonstrado nos atestados apresentados. Tais documentos mostram-se **compatíveis, em prazo e características, com as exigências estabelecidas no Termo de Referência**, atendendo, portanto, aos requisitos de habilitação técnica definidos no edital.

Dessa forma, verifica-se que a licitante **comprovou capacidade operacional suficiente para a execução dos Lotes I, II, IV e V**.

Ressalta-se, ainda, que, embora existam atestados indicados para eventual diligência, **não se faz necessária a realização de nova verificação junto à empresa**, uma vez que o **quantitativo já comprovado** é plenamente suficiente para atender às exigências do objeto licitado.

Em caráter explicativo, **informa-se que o Lote I foi incluído na presente análise em razão de esta Secretaria ter considerado apta a última proposta apresentada pela empresa**, não se tratando, portanto, de avanço de fase processual, mas apenas de uma **avaliação do cenário e da capacidade técnica demonstrada**.

Cumpre destacar que a **condução do certame, bem como a análise final da habilitação da proposta e da capacidade técnica da licitante, compete ao pregoeiro**, sendo o presente documento elaborado com o propósito de subsidiar futuras decisões do referido agente.

2. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos apresentados pela empresa **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 10.957.463/0001-08**, constata-se que, em regra, os documentos de habilitação técnica apresentados, **ATENDEM** aos requisitos dispostos no Termo de Referência e na legislação pertinente, referente aos **Lotes I, II, IV e V**, cabendo ao pregoeiro proceder com os atos legais e inerentes a sua função, conforme previsto no art. 8º da Lei 14.133/21, de modo a dar continuidade no certame.

Ressalta-se a análise técnica dessa Secretaria se deu somente sobre os documentos aportados nos autos, se limitando aos que representam o aspecto técnico da contratação, a fim de aferir que a licitante possui capacidade técnica comprovada para execução do objeto, não cabendo a este setor a habilitação ou não das licitantes, sendo atividade exclusiva ao agente de contratação responsável pela fase externa da licitação, denominado pregoeiro.

Porto Velho, 17 de outubro de 2025.

LUCAS MATHEUS TELES

Chefe de Núcleo de Serviços Continuados - NSC/SESAU

ALISSON A. MAIA DE SOUZA

Gerente da Central de Compras - CECOMP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Chefe de Unidade**, em 17/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA, Chefe de Unidade**, em 17/10/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065464536** e o código CRC **8F9B8750**.